



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo n° 36/2025

Processo Número: **47328/2025** | Data do Protocolo: 14/11/2025 19:04:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003800310036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Decreto Legislativo

*Aprova a indicação do Senhor Carlos Cezar da Silva
para nomeação no cargo de Conselheiro do Tribunal
de Contas do Estado.*

Mesa Diretora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360036003600350033003A005000

Assinado eletronicamente por **RICARDO MARTINS ROSA** em **14/11/2025 19:04**

Checksum: **B1014146FB985ECAA535045616008E2D6341C2316A41A6BB6058CE57F424CC45**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360036003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova a indicação do Senhor Carlos Cezar da Silva para nomeação no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É aprovado o nome do Senhor **CARLOS CEZAR DA SILVA** para nomeação no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em vaga decorrente de aposentadoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Artigo 2º - A nomeação referida no artigo anterior será feita pelo Governador do Estado, assim que for promulgado este Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diante da vacância do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicada mediante ofício subscrito pela Senhora Presidente daquela Corte de Contas em razão da aposentadoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, é certo que esta vaga é destinada para ser indicada por esta Assembleia Legislativa, de conformidade com o modelo constitucional federal, com o disposto no artigo 31, § 2º, item 1, da Constituição Paulista e com a Súmula nº 653, do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Consoante análise do “curriculum vitae” e dos documentos de apoio ora juntados, subscritos por número expressivo dos Senhores Parlamentares, indicando o Senhor Carlos Cezar da Silva para provimento no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, verifica-se que o nome preenche, de forma inequívoca, os requisitos elencados no artigo 31, § 1º, da Constituição do Estado.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cumpridas, dessa forma, as exigências constitucionais, a Mesa consubstancia em projeto de decreto legislativo a presente indicação para discussão e deliberação dos nobres pares desta Casa de Leis, após prévia arguição pública do indicado, assim como procedeu anteriormente nos Projetos de Decreto Legislativo nº s 8/90, 01/91, 01/93, 06/93, 16/97, 1/12, 4/12, 8/12, 32/23 e 48/24.

Assembleia Legislativa, em


ANDRÉ DO PRADO
Presidente


MAURICI
1º Secretário


BARROS MUNHOZ
2º Secretário



Carlos Cezar da Silva

Brasileiro, 55 anos

Data de Nascimento: 13/07/1970

CPF: 099.151.658-38

RG/SP: 19.791.846-3

Advogado – OAB 375960

Cel:

E-mail: carloscezar@al.sp.gov.br

Identificação de Pesquisador Lattes: 1958919267528088

CV: <http://lattes.cnpq.br/1958919267528088>



Cargo atual: PARLAMENTAR (6º Mandato Parlamentar)
– **DEPUTADO ESTADUAL SÃO PAULO** (4º Mandato Consecutivo)

Atribuições em destaque: Líder do Partido Liberal (PL), Coordenador da Frente Parlamentar Evangélica, Membro efetivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Mestrando no Programa de Pós Graduação em Direito – PPGD da Universidade Nove de Julho com pesquisa destinada ao estudo do Estado de Direito , Valores e Princípios da Boa Governança Pública (Combate e estudo dos Processos de Lavagem de Dinheiro/ Crime Organizado/ Corrupção);
- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de ITU – FADITU
- Teólogo formado pelo Instituto Teológico Quadrangular – ITQ (Curso Livre).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Função: Deputado Estadual 4º Mandato

Períodos:



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003200360030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Primeiro Mandato/ Eleição: 2010 – Eleito com 67.189 votos

Segundo Mandato/ Eleição: 2014 – Eleito com 112.409 votos

Terceiro Mandato/ Eleição: 2018 - Eleito com 115.566 votos

Quarto Mandato/ Eleição: 2022 – Eleito com 180.690 votos

Principais atividades exercidas: Autor e relator de importantes leis e projetos de leis nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento regional e segurança, líder do Bloco partidário, Líder do governo, líder do Partido Liberal (PL), coordenador da Frente Parlamentar Evangélica, membro efetivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), membro da Comissão de Fiscalização e Controle (CFC), membro da Comissão de Relações Internacionais (CRI) e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Membro suplente das Comissões de Assuntos Metropolitanos e Municipais (CMM), Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP) e Segurança Pública e Assuntos Penitenciários (CSPAP).

Órgão: Câmara Municipal de Sorocaba

Função: Vereador

Períodos:

Primeiro Mandato/ Eleição: 2004 – Eleito com 3.206 votos

Segundo Mandato/ Eleição: 2008 – Eleito com 3.818 votos

Atividades: Proponente das principais matérias legislativas compreendidas em seus mandatos no que tange à fiscalização da boa atividade pública administrativa. Vereador atuante nas principais demandas e pautas do desenvolvimento social e econômico da cidade de Sorocaba.

Órgão: Scarc's Confecções Ltda

Função: Sócio Proprietário



Períodos: 1992 à 2003

Atividades: Confeção de camisas.

ATIVIDADES EXTRAS:

- Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular – IEQ (Ano de Posse – 2000 à atualidade);
- Secretário Nacional de Comunicação da Igreja do Evangelho Quadrangular – IEQ;

OUTROS:

- Conferencista Palestrante na 1ª Conferência Internacional de Integridade Pública, promovida pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE-SP) em abril de 2025;
- Autor reconhecido na área de Teologia com livros e artigos publicados pela Editora Quadrangular.

